



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 21/10/2024

### COMISSÃO ELEITORAL

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 002/2024-CE

**Dispõe sobre a emissão de listagem dos(as) Advogados(as) inscritos(as) na OAB/GO, para o pleito eleitoral de 2024.**

A Presidência da Comissão Eleitoral da OAB/GO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando que o artigo 22, do Provimento nº 2022/2023 do Conselho Federal da OAB, dispõe que “(...) a chapa tem direito ao acesso à listagem atualizada contendo nome, nome social, se houver (conforme o disposto no parágrafo único do art. 33 do Regulamento Geral), telefone e **endereços postal profissional e eletrônico** dos(as) advogados(as) inscritos(as) no Conselho Seccional ou, se for o caso, na Subseção, (...)”;**

**Considerando** a necessidade de padronização e transparência na emissão de listas de advogados e advogadas inscritos(as) nesta Seccional;

**Considerando** o direito dos advogados e advogadas de indicarem o endereço postal de sua preferência para recebimento de correspondências;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que a listagem atualizada dos advogados e advogadas inscritos(as) na OAB/GO a ser entregue ao(à) candidato(a) a presidente da chapa deverá conter nome, nome social, se houver, telefone, endereço eletrônico e endereço postal escolhido pelo(a) advogado(a) em seus dados cadastrais junto à OAB/GO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique no Diário Eletrônico da OAB, bem como no site <https://eleicoes2024.oabgo.org.br/>.

Goiânia, 19 de outubro de 2024.

**Márcio Antônio de Sousa Moraes Junior**

## Presidente da Comissão Eleitoral da OAB/GO